

## LEI Nº 2.493/2015

Autoriza Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 232.045,10 (duzentos e trinta e dois mil quarenta e cinco reais e dez centavos) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

<b>02.03.01 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
10 302 0010 1.192 – Aquisição de veículo	
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 32.193,44
<b>02.03.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Vinculado</b>	
10 301 0008 2.067 – Manut. das Atividades do Programa Saúde da Família	
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 199.851,66

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - do Superávit Financeiro apurado pela Secretaria Municipal de Finanças no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, conforme inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor total de R\$30.068,76 (trinta mil sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) proveniente da transferência de recursos financeiros ao município por meio da SES – Secretaria de Estado de Saúde.

II – do excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicação financeira no período de janeiro a maio de 2015, conforme inciso II, parágrafo 1º do Art 43 da Lei 4.320/64 no valor R\$2.124,68 (dois mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

III - do Superávit Financeiro apurado pela Secretaria Municipal de Finanças no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, conforme inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor total de R\$199.851,66 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), dos recursos transferidos para o Programa Saúde da Família.

**Art. 3º** Fica autorizada à inclusão na Lei nº 2.403/2014 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo primeiro.

**Art. 4º** Fica autorizada à inclusão na Lei nº 2.351/2013 (PPA), no Programa 0.010 – Promover Assistência Hospitalar e Ambulatorial, o projeto 1.192 – Aquisição de veículo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 20 de agosto de 2015.

Ângelo Chequer  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 18/08/2015)